



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2023

(CONTRATADA: RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA)

(CNPJ: 34.745.708/0001-93)

(PROCESSO SEI Nº 09561/2022)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração, **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, RG n. 17****6 – SSP/DF e CPF n. 691.***.***-20, designada pela Portaria Presidência n. 329, de 29 de setembro de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Diretoria Geral nº 290, de 11 de outubro de 2022, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 09561/2022 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos preços no percentual de **4,443020%**, com efeitos financeiros a partir de **04 de agosto de 2026**, conforme novo período de vigência.

Parágrafo único – O reajuste objeto desta apostila refere-se à variação do IPCA no período de 08/2025 a 07/2026.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila passa de **R\$ 11.581,45** (onze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para **R\$ 12.096,02** (doze mil, noventa e seis reais e dois centavos), **a partir de 04 de agosto de 2026**, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40.06 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único. A despesa com este apostilamento, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser

consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado o efeito financeiro constante da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 17/2023.

Suzana Batista dos Santos

Secretária de Administração

**ANEXO DO TERCEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N. 17/2023,
CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
RYBENÁ TECNOLOGIAS
ASSISTIVAS LTDA., PARA O
FORNECIMENTO DE
FERRAMENTA DE
TRADUÇÃO DE LIBRAS E
VOZ (Dispensa de Licitação
Nº 28/2023 - Processo
CNJ/SEI 09561/2022).**

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 04/08/2026

Item	QTD	UM	Descrição	Valor Unitário
1	1	Serviço	Ferramenta de tradução de Libras e voz, consistindo o objeto em 2 (duas) licenças, conforme especificações do Termo de Referência	R\$ 12.096,02



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19/08/2026, às 13:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2727768** e o código CRC **155EE3B8**.